

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº /2012 (Do Sr. Marcos Rogério)

Requer que esta Comissão realize Audiência Pública para debater o PL nº 6.928/2002, que cria o Estatuto para o exercício da Democracia Participativa, regulamentando a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com os Artigos 255 e 32, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública nessa Comissão, para debatermos o **PL nº 6.928/2002**, de autoria da deputada Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que cria o Estatuto para o exercício da Democracia Participativa, regulamentando a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

Para tanto, proponho que sejam convidados os seguintes palestrantes:

- a) Excelentíssimo Senhor **Carlos Ayres Britto** – Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- b) Senhor José Wilson Siqueira Campos – Governador do Estado de Tocantins;
- c) Doutor Rollemburg Leite Neto – Advogado Eleitoral.

Solicitamos sugestões dos Nobres Parlamentares desta dourada Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para indicarem representantes dos segmentos pertinentes ao tema do projeto em questão.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste requerimento é debater o conteúdo do PL n. 6.928/2002, da então Deputada Federal e agora Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), que institui o estatuto jurídico do exercício da democracia participativa e regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal, revogando a vigente Lei nº 9.709, de 1998, que disciplina a matéria.

O conteúdo do projeto mencionado, juntamente com as proposições a ele apensadas, permite disciplinar uma matéria da mais alta importância para o exercício da democracia participativa fundada na soberania popular e, por isso mesmo, considerada prioritária à sociedade brasileira. Em essência, são alterações que tratam dos instrumentos que viabilizam a democracia participativa mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular, a par da regulamentação dos grupos de pressão ou de interesses.

Em razão da relevância da matéria, sugiro, pois, um debate mais aprofundado sobre o assunto, razão pela qual proponho o presente requerimento a fim de ouvir os especialistas acima, profissionais renomados e reconhecidamente condecorados do assunto em questão.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2012.

**Deputado Marcos Rogério
PDT/RO**